



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 02 de janeiro de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 005/2026-FMAS

PROCESSO ADM. Nº: 2025.0910-002/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: PE-016/2025-PMBB

ARP 016-001/2025-PMBB

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CNPJ 19.278.572/0001-65) e a empresa J&N COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ 07.520.975/0001-90).

I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 005/2026 FMAS, firmado com a empresa J&N COMERCIAL LTDA-ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº PE-016/2025-PMBB. O objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação de Breu Branco/PA. A análise foca na conformidade documental e jurídica sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da proposta vencedora. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1. Conformidade com a Licitação		
1.1 Objeto do Contrato	O objeto corresponde ao licitado e ofertado pela contratada.	Confecção de uniformes.
1.2 Preço e Valor Global	Valor de R\$ 76.858,75 conforme Cláusula 10.1.	Valor empenhado para o contrato.
1.3 Prazos de Execução	Vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2026.	Cláusula 3ª.
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Partes e Fundamentação	Qualificação das partes e fundamentação legal	Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
	devidamente citadas.	
2.2 Dotação Orçamentária	Recursos indicados	Cláusula 11ª.
2.3 Condições de Pagamento	Regras de ateste e pagamento claras e em conformidade legal.	Em até 30 dias.
2.4 Obrigações das Partes	Definição clara quanto à entrega e qualidade dos materiais.	Cláusula 2ª
2.5 Sanções Administrativas	Penalidades por descumprimento devidamente previstas.	Cláusula 8ª.
2.6 Fiscalização do Contrato	Designada a servidora Eveline Christiane Caldas Cantão.	Portaria 1863/2025-GP.
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Manutenção da Habilitação	Exigência de manutenção das condições fiscais e trabalhistas.	Cláusula 9.1.2.

III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

Com base na análise do instrumento, recomenda-se que o fiscal do contrato realize a conferência técnica rigorosa dos tecidos, gramaturas, tamanhos e logomarcas aplicadas nos uniformes no ato da entrega, garantindo que estejam em estrita conformidade com as amostras aprovadas. Deve-se atentar para que a execução financeira não ultrapasse o valor fixado na Cláusula 10.1 **R\$ 76.858,75**, sem a devida cobertura orçamentária prévia.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato e execução das despesas. Observando-se os prazos legais, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento.

Breu Branco, PA, 02 de janeiro de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos